



MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

DESPACHO

Assunto: Autorização para Abertura do Processo

Processo nº 63012.001531/2026-48

Objeto: Aquisição de 09 fragmentadoras de papel para a Diretoria de Portos e Costas (DPC).

- Considerando as atribuições sob a responsabilidade da Diretoria de Portos e Costas;
- Considerando a necessidade da Diretoria de Portos e Costas em contratar o objeto disposto no Documento de Formalização de Demanda e seus anexos, conforme o disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021; e
- Considerando a disponibilidade e adequação de Recurso Orçamentário existente no SIAFI.

Aprovo o Documento de Formalização da Demanda e o Termo de referência e autorizo a abertura de Dispensa Eletrônica, conforme incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e acordo Instrução Normativa da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão Nº 67, de 8 de julho de 2021. A contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES67/21 para busca da proposta mais vantajosa.

Rio de Janeiro, RJ, *na data da assinatura.*

CAIO VINICIUS CESAR FEITOSA
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas